

Estudo Técnico Preliminar 37/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64617.004066/2024-99

2. Descrição da necessidade

O Parque Regional de Manutenção da 3ª Região Militar (PqRMnt/3) é responsável pela manutenção em 3º escalão de todas as viaturas pertencentes à 3ª RM. Essa OM realiza seus serviços de manutenção com base no levantamento das necessidades previstas no PIT anual (Programa Interno de Trabalho), o qual é elaborado de acordo com as necessidades de manutenção das Organizações Militares apoiadas, sempre com um ano de antecedência a execução dos serviços, bem como Ordens de Serviços cadastradas no SisLogMnt, além de necessidades não previstas e que devem ser computadas, necessidades essas provocadas pela utilização da viaturas Administrativas e Operacionais nas várias atividades operacionais e administrativas realizadas pelas Organizações Militares apoiadas pelo PqRMnt/3RM. Os itens a serem adquiridos, neste processo, visam a manutenção e recuperação de bombas injetoras, bombas de alta pressão e bicos injetores, utilizados nas diversas viaturas militares pertencentes às Organizações Militares da 3ª Região Militar. Dessa maneira, tal aquisição se faz de suma importância para que a disponibilidade dessas viaturas seja garantida e para que as Organizações Militares possam manter suas atividades operacionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Integrante Requisitante	JOÃO CLADINEI FULGEARINI - 2º SGT

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que a presente aquisição de produtos seja contratada corretamente, os requisitos mínimos abaixo especificados deverão ser levados em consideração a fim de garantir que o produto a ser fornecido e que a empresa contratada se tornem a proposta mais vantajosa para a administração pública levando em consideração os princípios da economicidade, sustentabilidade econômica e ambiental.

4.1 Requisitos de Especificação Técnica do objeto:

- a. aspectos e padrões mínimos de qualidade: amostras e ou catálogos serão solicitados sempre que a comissão achar necessário para retirar dúvidas quanto a qualidade do produto e adequação aos critérios solicitados na descrição do produto;
- b. garantias técnicas: prestar garantias técnicas dos produtos entregues pelo prazo de 90 (noventa dias) a contar da data do recebimento definitivo; garantia mínima de 12 meses contra peças com defeitos de fabricação contados a partir da entrega técnica realizada ao cliente. Instalação inclusa, efetuados por técnico do fornecedor e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Treinamento incluso, efetuados por técnico do fornecedor.
- c. entregas: a entrega será realizada no seguinte endereço: Conforme anexo, do Documento de Formalização da Demanda;
- d. temporais:
O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, a qual será enviada para o e-mail cadastrado pelo fornecedor no SICAF, em remessa única, ou seja, da totalidade constante da Nota de

Empenho, em dia de expediente normal, durante o horário de expediente, compreendido entre 08:30 às 12:00 hs e das 13:00 às 16:00 hs de segunda-feira a quinta-feira, e das 08:00 às 11:30 hs na sexta-feira. Durante os meses de dezembro, janeiro e fevereiro, ocorre alterações no horário de expediente, sendo o seguinte: segunda-feira 13:30 as 17:00 h e de terça -feira a sexta -feira das 08:00 as 12:00. O produto deverá conter data de fabricação, validade e lote. O item será recebido provisoriamente, pelo responsável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta. Poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O bem será recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo solicitantes, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

e. ambiental: itens abrangidos pela Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013 (conforme constará no Termo de Referência), os licitantes deverão encaminhar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata; Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável previsto no artigo 3º, caput, da Lei 8.666/93, deverão ser tomados cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições: Definir os critérios e práticas sustentáveis objetivamente como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial combinado com o Art. 28, V, segunda parte, ou Art. 30, IV, ambos da Lei no 8.666, de 1993); Justificar a exigência desses critérios e práticas sustentáveis em relação à adequação de sua especificação, verificar se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame e verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável, nos casos de pregão eletrônico. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa no 1/2010 da SLTI/MPOG e de acordo com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis– DECOR/CGU/AGU, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental: produtos constituídos no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; Os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

f. Cadastro Técnico Federal: para os itens do objeto, cuja atividade de fabricação ou industrialização está enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta, do produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981. O Licitante deverá comprovar, mediante apresentação do Certificado de Regularidade (consulta pública no site do IBAMA), que o fabricante do produto por ele ofertado tem sua atividade devidamente enquadrada na respectiva Ficha Técnica de Enquadramento (FTE). Caso os produtos sejam dispensados das exigências acima, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

5. Levantamento de Mercado

Para que fosse encontrada a melhor solução no presente caso, foi realizada pesquisa no Sistema ETP Digital a fim de identificar soluções semelhantes à presente demanda, bem como, também foi realizada pesquisa por Intenções de Registro de Preços (IRPs) que pudessem ser úteis à demanda em tela. No entanto, a presente contratação visa à aquisição de insumos para a manutenção de bombas injetoras, bombas de alta pressão e bicos injetores e tais produtos não são comumente adquiridos por Organização Militares, e muito menos por outros órgãos da Administração Pública uma vez que são manutenções de 3º escalão, sendo de responsabilidade do PqRMnt/3 realizá-las. Por conta disso, não foram encontradas soluções semelhantes, como também, IRPs que pudessem ser utilizadas. Sendo assim, a elaboração de um Pregão Eletrônico mediante a adoção do Sistema de Registro de Preços, para esta Administração, mostrou-se como a opção mais vantajosa ao atendimento demanda. A utilização do SRP não vincula a Administração à contratação imediata, mas apenas quando da disponibilidade daqueles. Em segundo lugar, o procedimento a ser utilizado, permite a ampla divulgação e participação de interessados, na medida em que se fosse realizada uma contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação poderia restringir a concorrência o que fere os princípios previstos na Lei 14.133/2021. Por fim, como a aquisição vai ser realizada de forma centralizada por esta Unidade Gestora a fim de atender a demanda de manutenção de viaturas pertencentes à outras Organizações Militares tal escolha encontra amparo no inciso III DO DECRETO No 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, o qual estabelece quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada neste artefato, como pretensão aquisitiva, a ser efetivada mediante procedimento formal de compras, consistirá na elaboração de um Pregão eletrônico com o Sistema de Registro de Preços no tipo MENOR PREÇO para aquisição de insumos de peças aplicadas nas bombas injetoras, bombas de alta pressão, bicos injetores e bico bomba, utilizadas nas diversas viaturas Administrativas e Operacionais das Organizações Militares apoiadas pelo PqRMnt/3RM, conforme as especificações, as métricas, padrões mínimos de desempenho e de qualidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme Tabela do item 1.1 do Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.184.628,54

O valor estimado da contratação aferido após a elaboração da pesquisa de preços é de R\$ 1.184.628,54.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para a aquisição em tela, a fim de atender à variedade de fornecedores, o fornecimento dos objetos será parcelado, porém o material empenhado deverá ser entregue na totalidade, em uma única vez, pela empresa contratada.

Em função da necessidade de manutenção de algumas bombas injetoras, bombas de alta pressão e bicos injetores se faz necessária a aquisição de um conjunto (grupo) inteiro de itens, esse agrupamento se dá pelo fato de que a empresa ficará responsável pela entrega de todo material necessário para a execução dos serviços de manutenção e recuperação. Dessa forma, o serviço não será prejudicado pela falta da entrega de determinados itens que seriam necessários para dar andamento nas manutenções ou ocorrer a compra de itens de marcas/fabricantes diferentes pelo fornecimento de mais de uma empresa podendo ocasionar incompatibilidade ou falta de insumos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação do caso concreto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A pretensão demandada está alinhada com os seguintes Planejamentos e Gerenciamentos de Aquisições/Contratações.

a) Na esfera federal, esta contratação está alinhada ao Plano Plurianual 2024/2027, por meio dos seguintes objetivos.

- Preparar as Forças Armadas, desenvolvendo suas capacidades militares e as condições necessárias para que elas possam ser prontamente empregadas na defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais.
- Desenvolver as capacidades conjuntas e as condições logísticas das Forças Armadas;
- Fortalecer as capacidades militares do Exército brasileiro para a defesa do território;

b) No âmbito do Comando do Exército, esta contratação está alinhada ao Plano Estratégico do Exército - PEEEx (2024/2027) por meio dos seguintes objetivos:

OEE 2 - Aprimorar a contribuição com o desenvolvimento nacional, a paz social e a política externa;

OEE 5 - Aperfeiçoar o sistema logístico militar terrestre;

OEE 11 - Aperfeiçoar o sistema de economia e finanças do Exército.

c) Esta contratação está alinhada ao Plano de Gestão do Parque Regional de Manutenção 3ªRM (2023/2024) através dos seguintes objetivos:

OE 2 - Adequar a capacidade administrativa e produtiva do Pq R Mnt/3 às missões recebidas.

OE 3 - Cultivar uma mentalidade de medição e comparação de dados quanto às ações críticas.

OE 4 - Ampliar a mentalidade de planejamento e controle de despesas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a aquisição dos itens pretendidos, espera-se os seguintes resultados: eficiência com a redução do custo administrativo processual em função da redução da fragmentação de processos licitatórios; aumento da produtividade; economia de tempo; e aumento da disponibilidade da frota (Viaturas Administrativas e Operacionais), uma vez que, devido ao tempo de uso, os componentes internos / externos das bombas de alta pressão, bombas injetoras, injetores e bico bomba estão apresentando desgastes, necessitando de reparação / recuperação, com substituição de peças), serviços esses a serem realizados no próprio PqRMnt/3RM.

13. Providências a serem Adotadas

No momento, não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução a ser contratada, em termos de capacitação de servidores na fiscalização e gestão contratual ou na adequação do ambiente da organização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

No Termo de Referência e no Edital constarão as exigências previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento julga viável a contratação na medida que as viaturas blindadas e não blindadas necessitam das manutenções descritas neste Estudo a fim de estarem plenamente aptas a serem utilizadas pelas Organizações Militares apoiadas por este Parque de Manutenção.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ERIK DE SOUZA THOMAZI

Agente de contratação

GABRIEL DE MELO PENHA

Agente de contratação

JOAO CLADINEI FULGEARINI

Agente de contratação

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar por estar de acordo com legislação vigente e ser a aquisição de tais itens, de extrema importância para o atendimento as demandas do PqRMnt/3.

JASON FERRARI RISSO

Autoridade competente